



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1781, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 5.00% (cinco inteiros por cento) incidentes sobre o vencimento básico dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança/gratificada do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério.

§1º O reajuste previsto no caput deste artigo se aplica, também, aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§2º Em razão do reajuste previsto no *caput* deste artigo, o Anexo IV da Resolução nº 01 de 30 de março de 2004 fica alterado passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, ficando ratificados e consolidados na forma e valores constantes do referido anexo.

Art. 2º Fica Determinada a aplicação do percentual de 4.48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 incidentes sobre o subsídio dos vereadores.

Art. 3º O disposto nesta Lei produzirá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nesta Lei, deverão ser considerados como base de cálculo para aplicação da revisão geral os valores pagos pelo Legislativo Municipal na competência dezembro de 2019.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar No. 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar No. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Dom Silvério, 24 de janeiro de 2020.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE VENCIMENTOS QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Anexo IV - Resolução nº 01 de 30 de março de 2004				
Quadro Remuneratório				
	UNIDADE	CARGO	VALOR ATÉ 31/12/2019	VALOR A PARTIR DE 01/01/2020
1	Plenário			
2	Presidente/Mesa Diretora			
3	Corpo Legislativo/Vereadores			
4	Secretária Geral	Assessor Contábil	R\$ 2.724,58	R\$ 2.860,80
4.1		Assistente Legislativo	R\$ 1.434,84	R\$ 1.506,58
4.1.2		Diretor do Legislativo	R\$ 2.103,85	R\$ 2.209,04
4.2		Assessor Jurídico	R\$ 3.278,15	R\$ 3.442,05
5	Contabilidade e Finanças	Técnico Contábil	-	-
6	Apoio Administrativo			
6.1	Setor de Serviços Gerais			
6.2	Zeladoria	Zelador	R\$ 1.251,91	R\$ 1.314,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II QUADRO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO REMUNERATÓRIO		
FUNÇÃO	Até 31/12/2019	A partir de 01/01/2020
VEREADOR	R\$ 1.696,86	R\$1.772,87

Valor reajustado pelo percentual de 4.48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a título do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.